(Pronamp);

PROJETO DE LEI Nº DE 2021 (Da Sra. MARA ROCHA)

Dispõe sobre a suspensão de pagamento de financiamentos relacionados à atividade rural em virtude das inundações nos municípios do Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Esta lei dispõe sobre a suspensão de pagamento de financiamentos relacionados à atividade rural no estado do Acre.
- Art. 2º Fica suspensa, durante os próximos trinta e seis meses, para os tomadores de crédito cuja propriedade rural se localize no estado do Acre, a exigibilidade do pagamento de financiamentos e empréstimos contratados no âmbito dos seguintes programas de crédito rural:
 - I Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente
 Protegido (Moderinfra);
 - II Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro);
 - III Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária (Prodecoop);
 - IV Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
 - V Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural
 - VI Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);

VII – Programa de Capitalização das Cooperativas de Produção
 Agropecuária (BNDES – Procap–Agro);

VIII - BNDES - Agro;

IX - BB – Investe Agro;

X – Financiamentos de Custeio Pecuário.

§ 1º O montante que não for pago durante o período de que trata o caput, será dividido em 3 (três) parcelas iguais a vencerem anualmente, sendo a primeira exigível doze meses após o fim da suspensão, devendo incidir sobre elas os encargos contratuais da operação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Acre passa, nesse início de 2021, por uma crise econômica e social de proporções catastróficas. O Estado enfrenta um surto de dengue, aliado ao aumento exponencial nos casos de Covid-19, com falta de leitos de UTI para pacientes.

A esse caos na saúde pública soma-se a crise migratória na fronteira com o Peru, o que pressiona os serviços públicos das cidades fronteiriças. E, agora, no mês de fevereiro, o Acre enfrenta uma das piores cheias de sua história.

A enchente dos rios Acre, Juruá, Envira, Iaco, Purus e outros mananciais, além do transbordamento dos igarapés, já desabrigou centenas de famílias no estado acreano. Esses moradores foram levados para abrigos montados em escolas, igrejas, ginásios, quadras esportivas e barcos. Além dos desabrigados, há várias famílias desalojadas em diversos municípios acreanos.

Essa enchente inesperada causou sérios danos à produção agrícola e pecuária do estado. É certo que teremos baixa nas colheitas, em sua maioria destruídas pela força das águas, além de queda na produção de carne e leite, uma vez que diversos produtores rurais sofreram perdas das suas poucas cabeças de gado.

Assim, resta claro que os produtores rurais acreanos, na sua maioria pequenos agricultores, passarão por enormes dificuldades nos próximos meses e anos, existindo uma real preocupação com a capacidade de quitação de parcelas de financiamentos decorrentes de diversos programas de crédito rural.

De forma a tentar mitigar a situação, apresentamos o presente Projeto de Lei, destinado a suspender por trinta e seis (36) meses o pagamento dos financiamentos obtidos no âmbito dos programas de crédito: Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido (Moderinfra), Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica Produção Agropecuária (Inovagro). na Programa desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária (Prodecoop), Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), Programa de Capitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária (BNDES - Procap-Agro), BNDES - Agro, BB - Investe Agro e outros financiamentos de custeio rural.

É importante esclarecer que as parcelas suspensas serão pagas na forma de parcelas anuais, com vencimento após os trinta e seis (36) meses de suspensão, com manutenção dos encargos contratados.

O que buscamos com o presente Projeto de Lei é permitir a solução de um problema que está afligindo os produtores rurais do Acre, importante vetor do desenvolvimento econômico do Estado. Em função da relevância do tema, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação dessa Proposição.

> Sala das Sessões, em de 2021 de

> > **MARA ROCHA** Deputada Federal - PSDB/AC

